

GOVERNO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEED/ RR  
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF/ SEED  
**ANEXO VII - COMPOSIÇÃO (CONSOLIDADA) DA RECEITA ESTADUAL PARA FINS DE MDE**

JURISDICIONADO: <b>Secretaria de Estado da Educação e Desportos</b>	CONTAS: C/C nº:	AGÊNCIA:
MÊS/ANO: <b>JANEIRO/ 2018</b>	NOME AGÊNCIA:	

Receita	Fundamento	Percentual %	Valor Arrecadado R\$	Valor destinado à MDE R\$
<b>Receita de Impostos diretamente arrecadados pelo Estado</b>				
ICMS - Imposto sobre a Circulação de mercadoria e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	Art. 155, caput, II, CF/88 c/c art. 158, caput, IV CF/88; art 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, II, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a, 1 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	76.061.116,06	14.261.459,26
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e outros encargos do ICMS	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007, art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%		
Dívida ativa do ICMS	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	435.490,71	81.654,51
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007, art. 9º § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%		
(-) Deduções da Receita do ICMS			810,26	151,92
<b>Total da Receita decorrente do ICMS</b>			<b>76.495.796,51</b>	<b>14.342.961,85</b>
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	Art. 155, caput, III, CF/88 c/c art. 158, caput, III CF/88; art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, iii, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a 3 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	3.341.639,23	417.704,90
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do IPVA	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.949/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%		
Dívida ativa do IPVA	Art. 1º, p.u. I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	-	
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	Art. 1º, p.u. I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%		
(-) Deduções da Receita do IPVA			3.183,26	397,91
<b>Total da Receita decorrente do IPVA</b>			<b>3.338.455,97</b>	<b>417.307,00</b>
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	Art. 157, caput, I, CF/88; art. 1º, p.u., II Lei 11.494/2007; art. 9º, I, b, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	12.704.704,75	3.176.176,19
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do IRRF	Art. 1º, II da Lei 11.494/2007	25%		
Dívida ativa do IRRF	Art. 1º, II da Lei 11.494/2007	25%	-	-
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	Art. 1º, II da Lei 11.494/2007	25%		
(-) Deduções da Receita do IRRF			119,70	29,93
<b>Total da Receita decorrente do IRRF</b>			<b>-</b>	<b>3.176.146,26</b>
ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	Art. 155, caput, I, CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, I, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a, 2 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25	83.810,06	20.952,52
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX Lei 11.494/2007 art. 9º, I, a, 2 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25		
Dívida ativa do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007 art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25	-	-
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007 art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25		
(-) Deduções da Receita do ITCD			7.000,00	1.750,00

GOVERNO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEED/ RR  
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF/ SEED  
**ANEXO VII - COMPOSIÇÃO (CONSOLIDADA) DA RECEITA ESTADUAL PARA FINS DE MDE**

JURISDICIONADO: <b>Secretaria de Estado da Educação e Desportos</b>	CONTAS: C/C nº:	AGÊNCIA:
MÊS/ANO: <b>JANEIRO/ 2018</b>	NOME AGÊNCIA:	

Receita	Fundamento	Percentual %	Valor Arrecadado R\$	Valor destinado à MDE R\$
<b>Total da Receita decorrente do ITCD</b>			<b>76.810,06</b>	<b>19.202,52</b>
<b>Receita de Impostos provenientes das Transferências Constitucionais</b>				
Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Art. 159, caput, I, "a", CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º VI Lei 11.494/2007; art. 9º, II, a, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	191.517.711,35	47.879.427,84
Cota-Parte IPI exp - Imposto sobre Produtos Industrializados	Art. 159, caput, II, "a" CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º VIII Lei 11.494/2007; art. 9º, II, b, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	21.630,32	4.055,69
ICMS - Desoneração	Lei Complementar 87/96	25%	46.605,00	11.651,25
Cota-Parte IOF Ouro - Imposto sobre Operações relativas ao Metal Ouro como Ativo Financeiro	Art. 153, caput, V e § 5º CF/88, Art. 1º, p.u. II, Lei 11.494/2007; Art. 9º, II, d, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>271.497.009,21</b>	<b>65.850.752,39</b>

**NOTA EXPLICATIVA:**

**OBS<sup>1</sup>:** Onde lê-se (-) **Dedução da Receita**, retifica-se para restituição pois trata-se dos valores pagos a maior ou indevidamente pelos contribuintes, e são restituídos aos mesmos, esses valores deduzidos da receita bruta arrecadada.

**OBS<sup>2</sup>:** Os valores provenientes de multas e juros de mora são contabilizados em um único valor de acordo com Boletim de Transferência de Arrecadação do Estado, portanto não temos como separar tais valores.

**OBS<sup>3</sup>:** Neste anexo não constam informações de conta bancária, pois os 5% são destinados a uma conta e os 20% são destinados ao FUNDO, para posterior distribuição aos entes e crédito em conta.

Fonte: Boletins de Transferências de Arrecadação Estadual/ 2018

Boa Vista - RR, 28 de Fevereiro de 2018.

**Eduardo Barbosa Carneiro**

Diretor do Departamento de Convênio, Orçamento e Finanças - DECOF/SEED/RR em exercício

De acordo:

**José Gomes da Silva**

Secretário de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR  
Decreto nº 937-P de 6 de setembro de 2017

**Fátima Djenane Ferreira dos Santos**

Contadora - CRC 000725/O-8  
Portaria nº 1908/14/SEED/GAB/RR, DOE 2327 de 28/07/2014